CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

Indicação nº 161 / 2009

Senhor Presidente

Indico a Vossa Excelência nos termos regimentais seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que o mesmo possa verificar com o serviço funerário municipal, a possibilidade de isenção da taxa de sepultamento.

Justifico, pois nos casos em que os munícipes não dispõem de recursos financeiro para aquisição urna funerária, certamente não poderá arcar também com as despesas de sepultamento.

Certo de poder contar com a habitual atenção e providências de Vossa Excelência nesta reivindicação, que por certo virá em beneficio da população, aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de estima e apreço.

.....Câmara Municipal de Caieiras, 25 de fevereiro de 2009.

ALVARO BERTI
Vereador